

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

IMR (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS)			
1) Processo:			
2) Objeto do contrato:			
3) Nome da empresa contratada:			
4) Número do contrato:	____/	5) Mês de competência:	Mês/Ano
* O Fiscal Técnico realizará a medição de resultado a cada ocorrência; * O ajuste de pagamento será feito com base na aferição final, nos seguintes termos: * Todos os apontamentos que resultarem em descontos ou outras penalidades feitos neste relatório mensal de IMR, devem estar embasados em documentos que deverão ser emitidos na ocasião em que as falhas ou descumprimentos obrigatórios aconteceram, apontados em documentos devidamente preenchidos e assinados pelo Fiscal Técnico e o preposto da empresa; * Se necessário, o fiscal deverá usar todos os recursos ao seu alcance para registrar a desconformidade encontrada, para comprovação do ocorrido, como, por exemplo: testemunhas, número de protocolo do atendimento e registro do horário da ligação para a contratada, ordem de serviço constando o horário, registros fotográficos, entre outros.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
6 – PRAZO DE ATENDIMENTO – CONFORME ESTABELECIDO NO TR.			
DESCRIÇÃO DO ITEM	Percentuais de desconto	Marcar percentual atingido	
6.1) Impedimento de operacionalizar o sistema de gestão de frotas pelo contratante, que não implique em prejuízo objetivo à administração.	0%		
6.2) Impedimento de operacionalizar o sistema de gestão de frotas pelo contratante, que implique em prejuízo objetivo à administração. Contabilização por ocorrência de prejuízo ao máximo de 14%.	2%		
6.3) Atraso na execução dos serviços/entrega das peças equipamentos acima de 100% do prazo inicial. <i>Ex.: Prazo inicial = 30d. Execução em 32d = 106,6% do prazo inicial.</i>	4%		
6.4) Atraso na execução dos serviços/entrega das peças equipamentos acima de 150% do prazo inicial. <i>Ex.: Prazo inicial = 30d. Execução em 48d = 160% do prazo inicial.</i>	6%		
6.5) Atraso na execução dos serviços/entrega das peças equipamentos acima de 200% do prazo inicial. <i>Ex.: Prazo inicial = 30d. Execução em 64d = 213% do prazo inicial.</i> Neste caso o fiscal técnico deverá encaminhar ao gestor do contrato pedido de abertura de processo sancionador de inexecução parcial contra a empresa.	Grave 15%		

CONCLUSÃO

Na função de Fiscal Técnico desse contrato, considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender a fiscalização técnica, CONCLUO que a empresa prestou os serviços contratos dentro dos parâmetros nesse relatório apontados, no que toca ao cumprimento de suas obrigações com relação aos aspectos da fiscalização técnica do objeto do contrato e de acordo com o Termo de referência, com o Edital e seus anexos o que o faço na forma do artigo 117 da Lei 14.133/21.

O percentual de desconto calculado sobre a fatura será de ____/____.

Fiscal Técnico do Contrato

LOCAL

DATA

RECEBIMENTO POR PARTE DO GESTOR DO CONTRATO**RECIBO**

Atesto, para os devidos fins, que recebi cópia deste relatório e da documentação nele citada.

Gestor do Contrato

LOCAL

DATA